## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS

FORO DE SÃO CARLOS

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL

RUA SORBONE, 375, São Carlos-SP - CEP 13560-760

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: **0012418-33.2014.8.26.0566/01** 

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Exequente: LOURDES APARECIDA DE LIMA GONAÇALVES

Executado: SIMM - Soluções Inteligentes Para Mercado Móvel do Brasil Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

- 1 Tendo em vista o depósito efetuado pela ré, conforme se comprova pelo documento de fl. 59 dos autos principais, visando ao cumprimento da condenação imposta, JULGO EXTINTA esta ação, em fase executiva, com fundamento no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil.
  - 2 Expeça-se o levantamento do depósito em favor da autora.
- 3 Transitada em julgado e feitas as anotações de estilo, arquivem-se definitivamente os autos digitais.

P.R.I.

São Carlos, 23 de março de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA